

LEI Nº 5.146, DE 06 DE MARÇO DE 2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AJUDA DE CUSTO PARA ATLETA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) destinados ao custeio de: passagem, despesas com alimentação e hospedagem do atleta PAULO DANIEL RODRIGUES, brasileiro, atleta de boxe, inscrito no CPF. sob o nº. 019.713.021-63, para fins de participação e representação do Município de Iturama/MG no Campeonato 1ª Hora de Boxe a se dar nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2023 em Campo Grande/MS.

Parágrafo único. Fica o atleta beneficiário, obrigado a prestar contas dos recursos descritos no caput deste artigo, a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de março de 2023.



CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo.